MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 03 de abril de 2023 | Ano IV | Edição nº 522
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Concursos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.209, de 03 de abril de 2023

"Declara Ponto Facultativo nas repartições Municipais na data que especifica".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando Sexta –Feira santa dia 07 de abril do corrente ano;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 06 de abril de 2023.

Artigo 2º - OS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS FUNCIONARÃO NORMALMENTE NO DIA DECLARADO PONTO FACULTATIVO POR ESTE DECRETO.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 03 de abril de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de abril de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

D E C R E T O nº 2.208, de 03 de abril de 2023

Homologa Resultado Final do Concurso Público nº 01/2023 para os cargos que especifica, realizado pelo Município de Vargem/SP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vargem, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2023, para preenchimento dos cargos vagos ao quadro efetivo da Administração Municipal, descritos no inciso I deste artigo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados finais de ampla concorrência e de PDC.

I – Condutor Socorrista SAMU, Motorista.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem, 03 de abril de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de abril de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

Portarias

***PORTARIA nº* 3.171 de 03 de abril de 2023**

Convocar mediante classificação do Concurso Público nº 001/2023 e da outra providencias.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONVOCAR, mediante classificação no Concurso Público nº 001/2023, para em até 05 dias uteis a partir da publicação desta, para os cargos abaixo, realizado nesta cidade e homologados em 17 de março de 2023, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Aplicável, abaixo relacionado em sua respectiva Função Pública:

NOME	FUNÇÃO PÚBLICA
MARIA REGINA GONÇALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
ORESTES BALDUINO DE OLIVEIRA NETO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS MASC.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Vargem, 03 de abril de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de abril de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 3.170 de 24 de 03 de abril de 2023

Exonera servidor a pedido que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido do Emprego Público de Assistente Social, a Sra. **MARIA FERNANDA OHNUMA BARROSO,** RG Nº 37.xxx.xxx-X, SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/03/2023.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 03 de abril de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de abril de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.169 *de 03 de abril de 2023

"Designação de Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria

Art. 1° - Designo o Sr. **DANILO DE PENTOR CIRINO**– Matricula nº 1053, Servidor Público Municipal, para exercer as funções de **Defensor Dativo** no Processo Administrativo Disciplinar nº 200/2023, conforme Artigos 57 e 71 da Lei Municipal nº 968/21.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 03 de abril de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 03 de abril de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DECISÃO

Processo n.º 379/2023

Ref. Descumprimento de cláusula de edital

O presente processo foi instaurado após emissão de notificação não atendida pela empresa SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME, a qual teve menor preço registrado na ata de registros públicos no processo de aquisição de bica corrida, Pregão Presencial n.º 005/2023.

Após a homologação da ata, a referida empresa foi instada a assinar o documento, e não o fez, motivando o envio da notificação.

A empresa apresentou recurso, alegando que sofreu prejuízo do seu representante, já que a procuração fornecida ao mesmo servia para participar de outra licitação, e não a licitação em comento.

Que será ingressada ação judicial em face da pessoa que recebeu a procuração com amplos poderes.

Ao final, pleiteou a retirada da empresa da ata, sem punição.

Conforme se vê, o edital dispõe o que segue:

"XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES 14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição do Departamento requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

(...)

14.5 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

14.5.1 Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantese, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.6 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.6.1 Advertência;

14.6.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.6.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;"

O edital faz lei entre as partes, sendo que este prevê que a empresa que se negar a assinar a ata, cometerá infração, e estará sujeito à penalidades.

A defesa apresentada não traz fundamentos que possam excluir a penalidade. O fato da empresa fornecer procuração com amplos poderes para outrem, traz riscos, e estes devem ser suportados pela pessoa jurídica, em razão de atos praticados por aquele.

Portanto, conforme cláusula 14.6 do edital, e com base no artigo 7º da Lei 10520/02, aplico à empresa a penalidade de **suspensão do direito de licitar e impedimento de firmar novos contratos com a Prefeitura do Município de Vargem, sendo descredenciada do sistema interno de cadastro de empresas, pelo prazo de 01 (um) ano**, a contar desta data, em relação a licitações futuras.

Remeto os autos ao setor de compras e licitações para intimação da parte para eventual recurso, e fazer valer a penalidade aplicada.

Vargem, 21 de março de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito do Município de Vargem

.....

Concursos

MUNICÍPIO DE VARGEM/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II

O Prefeito do Município de Vargem, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, após o prazo recursal, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL II (somente dos empregos com prova prática) do Concurso Público - Edital nº 01/2023, conforme segue:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	DF
Condutor Socorrista SAMU	1	CARLOS BUENO DE MORAES	1217	173,33	100,00	Não	36,67	36,67	13/10/1983	Não
Condutor Socorrista SAMU	2	SERGIO AMAURI GONÇALVES	1077	166,67	100,00	Não	33,33	33,33	28/02/1991	Não
Condutor Socorrista SAMU	3	VAGNER FURTADO DE ALMEIDA	1047	162,33	99,00	Não	40,00	23,33	15/04/1984	Não
Condutor Socorrista SAMU	4	ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRADO	1292	161,33	98,00	Não	36,67	26,67	28/01/1968	Não
Condutor Socorrista SAMU	5	DENIS VELOSO GERONYMO	1283	159,00	99,00	Não	40,00	20,00	04/08/1991	Não
Condutor Socorrista SAMU	6	WELLINGTON DA FONSECA GOMES	1256	155,67	99,00	Não	36,67	20,00	22/12/1996	Não
Condutor Socorrista SAMU	7	JULIANO AUGUSTO OVARISTO CORNELIO	1147	153,33	100,00	Não	33,33	20,00	05/11/1980	Não
Condutor Socorrista SAMU	8	JOSIEL SEBASTIAO DUARTE	1352	152,33	99,00	Não	33,33	20,00	07/02/1985	Não
Condutor Socorrista SAMU	9	CAIO CESAR DE SOUZA	1042	150,00	100,00	Não	30,00	20,00	26/02/1989	Não
Condutor Socorrista SAMU	10	WILLIAM DE SOUZA BITTENCOURT	1006	149,00	99,00	Não	36,67	13,33	25/11/1988	Não
Condutor Socorrista SAMU	11	JÚLIO CESAR DA SILVA SOUZA	1117	149,00	99,00	Não	33,33	16,67	20/12/1990	Não
Motorista	1	JOSÉ PETERSON GABRIEL DE OLIVEIRA	1074	183,33	100,00	Não	20,00	63,33	21/04/1978	Não
Motorista	2	ANDRÉ LUIS DA SILVEIRA	1364	176,67	100,00	Não	16,67	60,00	14/12/1987	Não
Motorista	3	DIOGO LUIZ CARDOSO PINTO	1337	171,67	95,00	Não	20,00	56,67	08/08/1985	Não
Motorista	4	VINICIUS RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	1378	170,67	94,00	Não	20,00	56,67	03/06/1996	Não
Motorista	5	ALEXANDRE MARIANO DE ALMEIDA	1175	163,33	100,00	Não	20,00	43,33	04/10/1975	Não
Motorista	6	VALDIR BUENO DE SOUZA	1301	163,33	100,00	Não	16,67	46,67	22/03/1974	Não
Motorista	7	ROBSON DOMINGOS DE SOUZA	1122	163,33	100,00	Não	16,67	46,67	07/12/1975	Não
Motorista	8	EDGAR LUIZ ALBARELLI DE OLIVEIRA	1102	158,33	75,00	Não	26,67	56,67	04/06/1998	Não
Motorista	9	GILBERTO APARECIDO PINTO CARDOSO	1397	155,00	95,00	Não	20,00	40,00	29/12/1976	Não
Motorista	10	DIEGO FERNANDES DIAS DE MORAES	1316	153,33	90,00	Não	16,67	46,67	02/04/1990	Não
Motorista	11	BRUNO DONIZETE BUENO	1121	153,00	83,00	Não	16,67	53,33	01/07/1992	Não
Motorista	12	VAGNER APARECIDO DE MORAES	1244	149,00	89,00	Não	23,33	36,67	14/03/1979	Não
Motorista	13	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	1310	132,33	69,00	Não	13,33	50,00	17/01/1964	Não

NF = Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Nota de Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Vargem, 31 de março de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP

MUNICÍPIO DE VARGEM/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO II

O Prefeito do Município de Vargem, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO dos empregos de **Condutor Socorrista SAMU e Motorista**, do Concurso Público nº 01/2023, com publicação da classificação final (após recursos) nesta data, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do respectivo Edital de Abertura, para os respectivos empregos.
O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração Pública.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Vargem, 31 de março de 2023.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP